



Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de ROLÂNDIA

Lei Municipal nº 3715/2015



**Rolândia
2024**



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 182, ano 2023:

- Marcia Grasielli Garcia Serpeloni – Superintendente da Educação;
- Silvana Fátima de Marco Negrão – Diretora de Ensino

- **Equipe Técnica** – Ato Legal Nº 182, ano 2023:

- Adriana Aparecida Silva de Moraes;
- Ana Paula Pirani;
- Alessandra Rodrigues de Moura Targa Pão
- Ariane de Paula Souto;
- Caroline Franciele Fabri Dantas;
- Daniela Maringonda Amaral dos Santos;
- Loreane Stefanon;
- Lucimara Melin;
- Natalia Braggion Rossi;
- Natalia Ipojuca da Silva;
- Neide Aparecida Cavalaro Correa;
- Rafael Soares Folco;
- Renan Huss;
- Rosane Nogueira Benazi;

Outros participantes:

- Rosimeire Babiloni Adas



SUMÁRIO

META 01	6
Comentários sobre a meta	15
Comentários sobre a meta	24
META 03	25
Comentários sobre a meta	30
META 04	31
Comentários sobre a meta	43
META 05	45
Comentários sobre a meta	50
Comentários sobre a meta	54
META 07	55
Comentários sobre a meta	64
META 08	65
Comentários sobre a meta	66
META 09	67
Comentários sobre a meta	70
META 10	71
Comentários sobre a meta	72
META 11	73
Comentários sobre a meta	76
META 12	78
Comentários sobre a meta	84
META 13	86
META 14	90



Comentários sobre a meta	93
META 15	94
Comentários sobre a meta	97
META 16	98
Comentários sobre a meta	100
META 17	101
Comentários sobre a meta	102
META 18	103
Comentários sobre a meta:	104
META 19	105
Comentários sobre a meta	109
META 20	110



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13. 005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), e a Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Rolândia, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Assim o presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2015 e 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [Painel de Monitoramento do PNE — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](http://www.inep.gov.br)).

Sendo realizado no ano de dois mil e vinte quatro o monitoramento do Plano Municipal de Educação, bem como repensadas e analisadas possíveis propostas de monitoramento e avaliação para a próxima política pública.



COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META 01

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creches no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1A	76,5%	73,1%	88,2%	91,4%	92,6%	101,8%	90,7%	92,7%	101%
Indicador 1B	19,5%	18,5%	22,6%	29,9%	36,5%	40,0%	41,5%	36,5%	73,74%

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
1.1. Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual de 10% (dez por cento) por ano sobre o número da demanda reprimida, o que significa um aumento de aproximadamente 50 novas vagas por ano no município;	anual		Em desenvolvimento	Sim
1.2. Ampliar, até o ano de 2016, os Centros Municipais de Educação Infantil “São Josemariá Escrivá e Marly do Nascimento Santos, que atendem crianças de 0 a 5 anos para suprir a demanda existente que aguardam vagas nestas instituições;	2016		Concluída	Sim
1.3. Construir, até o ano de 2016, mais dois Centros Municipais de Educação – Proinfância no Distrito de São Martinho e no Conjunto Habitacional José Perazolo;	2016		Concluída	Sim
1.4. Construir, até o final da vigência deste plano, mais um Centro Municipal de Educação – Proinfância na região central.	2025		Não iniciada	Não



1.5. Reformar, até o ano de 2018, o Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut Behrend.	2018	158.000,00	Concluída	Sim
1.6. Assegurar o número máximo de alunos em sala de aula, compatível com a proposta pedagógica fundamentada na Deliberação 08/2006 e Resolução SESA nº 0162/2005;			Concluída	Sim
1.7. Ofertar anualmente palestras, cursos, fóruns e plenárias para discutir e analisar com as famílias as questões relativas ao trabalho desenvolvido na rede municipal de forma a integrá-los no processo pedagógico;	anual	7.931,25	Em desenvolvimento	Sim
1.8. Acompanhar e avaliar periodicamente o trabalho desenvolvido nas instituições, oferecendo-lhes espaços para discussão e reflexão, subsídios teóricos e práticos;	anual		Em desenvolvimento	Sim
1.9. Elaborar anualmente um plano de ação da Secretaria Municipal da Educação com base nas propostas das unidades escolares, a fim de suprir as necessidades das instituições no que se refere à estrutura, saúde, material de apoio e formação continuada dos profissionais;	anual		Em desenvolvimento	Sim
1.10. Realizar levantamento semestral do material existente na instituição e adquirir, anualmente, novos materiais de acordo com as necessidades e interesses das diferentes faixas etárias;	anual		Em desenvolvimento	Sim
1.11. Prover as instituições de educação infantil de material pedagógico que atenda às necessidades de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de lazer;	anual		Concluída	Sim
1.12. Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, respeitando as características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo;			Em desenvolvimento	Parcialmente



1.13. Prever, em todas as novas construções, e garantir até 2020, a instalação nos estabelecimentos já existentes, a seguinte infra-estrutura: barras horizontais fixadas nas paredes do berçário para que as crianças tenham apoio ao ficar de pé; espaços externos como solário (área livre para tomar sol e ar), área coberta para dias de chuvas com espaço para brincar, jogar e correr; mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos, bem como adequação às características das crianças especiais;	2020	Em desenvolvimento	Parcialmente
1.14. Articular com os postos de saúde já existentes e próximos às instituições de educação infantil atendimentos de cuidados básicos e primeiros socorros às crianças, por meio do programa Federal PSE – Saúde na Escola;		Concluída	Sim
1.15. Garantir admissão de novos profissionais na educação infantil, somente através de concursos, com o mínimo de escolaridade em nível superior – Graduação de Pedagogia;	2015	Concluída	Sim
1.16. Implantar, até o final da vigência, ambientes educacionais informatizados garantindo o acesso à tecnologia da educação infantil;	2024	Em desenvolvimento	Parcialmente
1.17. Garantir aquisição de acervo bibliográfico de qualidade em todos os Centros de Educação Infantil;		Em desenvolvimento	Parcialmente
1.18. Realizar anualmente estudos sobre os custos da educação infantil, visando garantir a permanência, adequação e ampliação de padrões de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil públicas, assegurando, inclusive, o atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente



1.19. Dar continuidade ao sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil (realizado pela Secretaria Municipal de Educação e também pelo Núcleo Regional de Ensino), dos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a manutenção e melhoria da qualidade do ensino;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
1.20. Manter parceria entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos;			Em desenvolvimento	Parcialmente
1.21. Promover a participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, por meio do Conselho escolar e APMF;	2015		Em desenvolvimento	Sim
1.22. Manter, no Município, a parceria dos setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos, (Programas do Governo Federal) oferecendo inclusive assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;			Em desenvolvimento	Parcialmente
1.23. Assegurar que, no Município, sejam aplicados na educação infantil outros recursos municipais além do percentual mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.			Em desenvolvimento	Parcialmente



1.24. Revisar, com a participação da equipe pedagógica da escola, os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escola), no que se refere a: a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança; b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças; c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; e) arborização;			Em desenvolvimento	Parcialmente
1.25. Promover a divulgação dos padrões de infraestrutura estabelecidos em lei, contemplando as situações de credenciamento, autorização para o funcionamento, reforma, ampliação e construção de instituições de educação infantil públicas e privadas (lucrativas e não lucrativas);			Concluída	Sim
1.26. Garantir a manutenção e expansão de vagas de programas de formação continuada de acesso a todos os profissionais da educação e de qualidade, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil;	anual		Concluída	Sim
1.27. Assegurar a participação dos profissionais da Educação Infantil em formações continuadas ligadas ao Fórum de Educação Infantil do Paraná – FEIPAR;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
1.28. Assegurar o atendimento à infância (0 á 5 anos) com base nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e demais legislações em vigor;	anual		Em desenvolvimento	Sim



1.29. Elaborar e atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, considerando os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida e a necessária integração com o ensino fundamental; envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os usuários;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
1.30. Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas instituições;	anual		Em desenvolvimento	Sim
1.31. Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios);	anual	358.176,00	Em desenvolvimento	Sim
1.32. Criar até o final da vigência do Plano Municipal um Programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direito e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância;	2025		Em desenvolvimento	Parcialmente



1.33. Criar, manter e ampliar até 2018, Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil públicas e privadas (lucrativas e não lucrativas), bem como no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, garantindo-se: a) maior integração na relação família-escola; b) realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família; c) aumento da periodicidade das reuniões do Conselho de Escola, assegurando o mínimo de quatro reuniões anuais, sendo duas por semestre; d) realização de cursos de formação de conselheiros escolares e de cursos sobre o papel dos Conselhos para a comunidade escolar;			Concluída	Sim
1.34. Manter e ampliar o atendimento parcial e integral das crianças de 0 a 3 anos em 50% até o final da vigência do plano e adotar até 2016, o atendimento para todas as crianças de 4 e 5 anos, garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda;	2016/2025		Em desenvolvimento	Sim
1.35. Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento;	anual		Em desenvolvimento	Sim
1.36. Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;			Em desenvolvimento	Sim
1.37. Estabelecer condições formais para acompanhamento pela comunidade escolar dos projetos de construção e reforma, em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização do projeto, com representantes dos diferentes setores, inclusive da vigilância sanitária, engenharia e arquitetura e equipe pedagógica;			Não iniciada	Não



1.38. Promover ações junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar a formação de professores para a Educação Infantil, com conteúdos específicos da área;			Em desenvolvimento	Sim
1.39. Garantir equipes multidisciplinares e multiprofissionais (fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiro e ou auxiliar de enfermagem) que possam dar suporte à prática educativa;			Em desenvolvimento	Parcialmente
1.40. Especificar a carga horária de atendimento se há espaço físico e número de alunos adequado, infraestrutura, profissionais suficientes, atividades diversificadas com profissionais gabaritados que oferecem qualidade nas escolas de período parcial/ integral;			Em desenvolvimento	Sim
1.41. Manter e ampliar uma interlocução com o poder judiciário, oferecendo subsídios para que os magistrados tomem medidas cabíveis respeitando as necessidades escolares;			Em desenvolvimento	Parcialmente
1.42. Assegurar o estabelecimento da rotina de período integral que respeitem a individualidade, direitos e necessidades básicas da criança tais como: banho, sono, alimentação e atividades pedagógicas;	anual		Em desenvolvimento	Sim
1.43. Viabilizar o conteúdo de língua inglesa no ensino de 4 a 5 anos com professores da área;			Em desenvolvimento	Sim
1.44. Garantir o período de férias escolares em janeiro e recesso escolar no mês de Julho, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares;	anual		Em desenvolvimento	Sim



Comentários sobre a meta

Em relação à Meta 1, no que diz respeito às crianças de 4 e 5 anos o índice no município aponta um aumento gradativo dos percentuais, porém ainda não conseguiu atingir 100% das crianças no indicador 1B, faixa etária de 0 a 3 anos, esclarecemos que o município está buscando ampliação no número de vagas para atingir a meta.



Meta 02

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 2B	Nenhum.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Fórmula de cálculo	Nenhuma

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2A	97,7%	97,8%	98,4%	97,8%	100,9%	99,8%	99,9%	99,7%	100%



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
2.1. Participar juntamente com o Ministério da Educação, em articulação e colaboração para que até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, seja elaborado e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;	2017		Concluída	Sim
2.2. Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental; Dar continuidade aos mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;	2016		Concluída	Sim



2.3. Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante: a) providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as dificuldades e ou defasagens no processo de ensino e aprendizagem com respaldo para viabilização dos meios para que isso ocorra, tanto pela gestão da instituição como pela Secretaria de Educação; b) oferta de material didático adequado e adaptados (quando houver alunos com necessidades especiais) para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola e pelos seus integrantes; c) organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao professor e apoio de equipe multidisciplinar (Terapeuta ocupacional, psicóloga, psicopedagoga, assistente social) com número condizente com a realidade do município de profissionais e quando possível e necessário com trabalho itinerante nas instituições escolares, para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma; d) orientações de fonoaudióloga para crianças que passaram por avaliação psicoeducacional ou tem indicação de outro profissional, bem como para os professores que trabalham com as mesmas; e) oferecimento de estrutura para aulas de campo e visitas pedagógicas em ambientes não formais de educação com oferta de transporte adequado ao horário escolar; f) equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência; g) realização e execução de planejamento, com plano de intervenção semanal diferenciado por parte do professor e acompanhamento da equipe pedagógica da escola, para atender as necessidades de aprendizagem dos alunos na sala de aula. h) articulação dos professores de aulas específicas e substitutos/auxiliares no apoio ao regente de sala, contribuindo na evolução do

2016

Em desenvolvimento

Parcialmente



2.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
2.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, com devolutiva para a escola para que a mesma possa repassar a todos os professores envolvidos com o aluno;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
2.6. Utilizar tecnologias pedagógicas desenvolvidas pelo MEC ou outros setores da educação que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
2.7. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino a partir da aprovação deste, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
2.8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular dessas atividades para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente



2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, cumprindo a legislação juntamente com o Ministério Público;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
2.10. Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; fornecendo materiais de apoio pedagógico;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
2.11. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, com participação efetiva nos concursos existentes;	anual		Em desenvolvimento.	Parcialmente
2.12. Prover a todos da rede municipal o ensino da Educação Física, como maneira de se promover à auto estima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a promoção da saúde, promovendo atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;	anual		Em desenvolvimento	Sim
2.13. Garantir a todos da rede municipal o ensino da Língua Inglesa como forma de propiciar o desenvolvimento intelectual e pessoal, oportunizando a inserção dos alunos no mundo globalizado;	anual	199.000,00	Em desenvolvimento	Sim
2.14. Assegurar a todos da rede municipal o ensino de Arte para o desenvolvimento de habilidades artísticas, a promoção da auto estima, o desenvolvimento pessoal, o respeito à diversidade cultural e às manifestações artísticas;	anual		Em desenvolvimento.	Sim
2.15. Garantir o acesso, permanência e o atendimento de todas as crianças que devem frequentar o ensino fundamental, estabelecendo regiões críticas e buscando a colaboração dos Estados e da União para a implantação de programas específicos;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente



2.16. Regularizar a taxa de reprovação reduzindo em 75%, em cinco anos, e em 95% nos próximos dez anos, por meio da recuperação paralela do professor regente; sala de apoio pedagógico - Sape e Sala de Recursos, quando indicado; ao longo do curso, possibilitando efetiva aprendizagem e qualidade do ensino,	2020		Em desenvolvimento	Não
2.17. Diminuir gradativamente, a evasão escolar, buscando procedimentos para garantir a permanência do aluno na escola com parceria do Ministério Público;	anual		Em desenvolvimento	Sim
2.18. Estabelecer, em toda a rede municipal de ensino, com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, dentro de prazos estabelecidos oferecendo padrões necessários e adequados; de infra-estrutura, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: a) instalações adequadas no condizente à higiene, ventilação e espaço físico; b) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar (de acordo com as necessidades nutricionais dispostas pelo FNDE); c) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades especiais; d) atualização e ampliação de acervo das bibliotecas; e) aquisição de equipamentos de informática e materiais pedagógicos;		483.079,75	Em desenvolvimento	Parcialmente
2.19. Autorizar por meio de parceria com os órgãos competentes a partir do primeiro ano da vigência deste plano, somente a construção de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
2.20. Ampliar o acervo bibliográfico das escolas e da Secretaria da Educação de acordo com as solicitações dos professores;			Em desenvolvimento	Não
2.21. Oferecer, com colaboração financeira da União e do Estado, transporte gratuito para os alunos do ensino fundamental que residem na zona rural;	anual	4.531.977,14	Em desenvolvimento	Sim



2.22. Assegurar que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar, com recreio monitorado pelas instituições.	anual		Em desenvolvimento	Sim
2.23. Ampliar progressivamente a jornada escolar, visando implantar a escola de tempo integral em algumas instituições do município que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente. Esta ampliação deverá acontecer mediante consulta pública e necessidade local;			Em desenvolvimento	Sim
2.24. Promover estudos constantes para aprofundamento do funcionamento do Ensino Integral, visando um trabalho acolhedor e prazeroso para o aluno.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
2.25. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos;	anual		Em desenvolvimento	Sim
2.26. Fazer mapeamentos e tabelas estatísticas para verificar a porcentagem de crianças da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;	anual		Não iniciada	Não
2.27. Desenvolver a educação ambiental, tratada como tema transversal, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
2.28. Promover uma avaliação contínua e diagnóstica que tenha como objetivo a aprendizagem e progresso do aluno e que não seja excludente;	anual		Em desenvolvimento	Sim
2.29. Implementar debates educacionais sobre a qualidade do ensino público fundamental no Município de Rolândia envolvendo todos os profissionais da educação;			Em desenvolvimento	Sim



2.30. Construir no decorrer do ano de 2015 uma escola municipal no Jardim José Perazolo para atender a demanda dessa região.	2015		Em desenvolvimento	Sim
2.31. Implantação de um novo CAC - Centro de Atendimento a Comunidade para o atendimento multidisciplinar em outra localização, que não seja central, até o final da vigência deste Plano.	2025		Não iniciada	Não
2.32. Ofertar em parceria com o Estado/União o Ensino Fundamental I – anos iniciais e Educ. Infantil utilizando o espaço físico em sistema de dualidade administrativa, para atender a demanda.			Outro	Não

Comentários sobre a meta

Indicador 2A - Observa-se um acréscimo no percentual do indicador em comparação ao ano de 2021.

Indicador 2B - Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído na idade recomendada (16 anos) e que estejam dentro ou fora da escola no período. Fonte: Ipardes, 2021.



META 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 Anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3A	76,7%	81,9%	82,7%	76,0%	73,5%	64,0%	76,5%	59,3%	
Indicador 3B	59,4%	65,2%	67,5%	61,4%	57,9%	57,1%	61,0%	49,5%	

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais		1	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.	2017	2	Outro		
Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuram a base nacional comum curricular do ensino médio.		3	Outro		
Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	anual	4	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.		5	Outro		
Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicrométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.		6	Outro		



Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	anual	7	Outro		
Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	anual	8	Outro		
Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.		9	Outro		



Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	2024	10	Outro		
Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).	2024	11	Outro		
Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2024	12	Outro		
Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2024	13	Outro		



Comentários sobre a meta

No indicador 1 e no indicador 2 foram utilizados as Fontes: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2021 (Tabulações Especiais PNE) e INEP - Censo Escolar Educação Básica



META 04

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Fórmula de cálculo	População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	% de matrículas

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
---------------------	--



Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4A								
Indicador 4B		58,2%	65,2%	68,7%	70,9%	70,9%	70,6%	
Indicador 4C							35,1 %	

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
Ampliar o atendimento da Educação Especial na rede municipal de ensino de modo que, em cinco anos pelo menos 75% das crianças com necessidades especiais sejam atendidas e, em dez anos, seja alcançada a meta de atender 100% das crianças de Rolândia que apresentem alguma necessidade educacional especial.	2019/2024		Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir a oferta da Educação Inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	2024		Em desenvolvimento	Sim



Orientar a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós- natal) através de campanhas contínuas e permanentes a serem desencadeadas na mídia pelo Governo Municipal, envolvendo todas as secretarias realizando um trabalho em rede intersecretarial.	2024		Em desenvolvimento	Parcialmente
Intensificar a divulgação da vacina gratuita, às jovens e mulheres, visando à prevenção de deficiências, estabelecendo parcerias interinstitucionais, paraestatais e privadas, em campanhas de prevenção de deficiências.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Elaborar e executar projetos sistematizados sobre prevenção de deficiências junto a associações, entidades educacionais, organizações religiosas e organizações não-governamentais.	anual		Não iniciada	Não
Contemplar no currículo conteúdo relacionado à prevenção de deficiência, de forma disciplinar ou interdisciplinar.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Incentivar e divulgar junto a Secretaria de Saúde o “teste da orelhinha” (emissões otoacústicas) nas maternidades públicas e privadas.	anual		Não iniciada	Não
Garantir a aplicação contínua de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições escolares em parceria com a área da saúde, oferecendo apoio adequado, quando necessário (tratamento, avaliação audiométrica, óculos, próteses auditivas, atendimento educacional especializado e manutenção).	anual		Em desenvolvimento	Sim
Estabelecer parcerias com universidades e órgãos da saúde a fim de garantir acesso à realização de exames para aconselhamento genético.	2024		Não iniciada	Não



Viabilizar campanhas de conscientização na sociedade através de cartilhas informativas, panfletos, divulgação na mídia sobre os direitos (em todas as áreas) da pessoa com necessidades especiais, bem como do atendimento educacional especializado que é ofertado pelo Município.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Organizar em parceria com a área da saúde, assistência social, APAE, Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação em todos os centros de educação infantil do município, programas de estimulação precoce para crianças com e sem necessidades especiais.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Integrar o trabalho entre os profissionais da Secretaria da Educação e outros profissionais (neurologista, neuropediatra, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, oftalmologista, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, etc.) para agilizar o atendimento especializado às crianças que necessitarem.			Em desenvolvimento	Parcialmente
Priorizar, em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual da Saúde, o atendimento das crianças encaminhadas através das escolas especiais, regulares ou equipe avaliadora da SME, a fim de agilizar as consultas, exames, tratamentos e remédios.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir o intérprete de Língua de Sinais em toda a sala de aula que tiver um aluno surdo estudando.	anual		Não iniciada	Não
Ofertar cursos de Libras, de intérpretes, de Braille, Soroban e Orientação e Mobilidade para professores da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio com possibilidade de abertura para a comunidade escolar (pais, alunos e funcionários) que tenham interesse em desenvolver este conhecimento.	anual		Não iniciada	Não



Garantir o acesso a todas as tecnologias de comunicação ao aluno com necessidades especiais, assegurando material adaptado em todo ambiente escolar: livros, revistas, jornais, máquinas Braille, Soroban, lupas, lupa eletrônica, material de informática com programas adaptados.	anual	63.870,54	Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir a avaliação diferenciada e com utilização de recursos adaptados aos alunos com deficiência intelectual, neuro motora, auditiva, visual, com transtornos de aprendizagem e transtornos globais do desenvolvimento inclusos no ensino regular em que se priorize o conteúdo adquirido, sendo permitido a ele expor seus conhecimentos de acordo com sua especificidade	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Assegurar no projeto político-pedagógico das escolas o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, de acordo com suas especificidades.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Assegurar que todos os alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso às adaptações curriculares significativas ou não significativas, conforme sua necessidade.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir a participação dos professores da Educação Especial em todas as atividades pedagógicas da instituição.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Garantir o atendimento educacional em contra turno e profissionais especializados para realizar este trabalho junto aos alunos com necessidades educacionais especiais, com atividades de apoio escolar, desportivas, culturais e artísticas	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Capacitar os profissionais da Educação Infantil para que possam detectar e estimular as crianças com necessidades especiais.	anual	1.985,00	Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir um profissional especializado em Educação Especial na equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.	anual		Em desenvolvimento	Sim



Incentivar a atualização dos professores acerca dos avanços científicos na área da Educação Especial e das suas aplicações no atendimento educacional.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Estimular e viabilizar a realização de pesquisas, montagem de laboratórios, bibliotecas adaptadas e de publicações na área de educação especial.	2024		Não iniciada	Não
Agilizar junto às escolas o encaminhamento das avaliações no contexto escolar do aluno com necessidades educacionais especiais, tendo em vista as diversas responsabilidades e funções do setor de avaliação psicoeducacional.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Implantar gradativamente programas de atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação nas áreas: artística, intelectual e psicomotora.	2024		Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir um professor com especialização na área de Educação Especial do quadro do magistério para atuar como apoio permanente nas salas de aula com aluno incluso que apresenta comprovadamente transtornos globais do desenvolvimento e ou quadros emocionais.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Oportunizar e garantir o atendimento pedagógico através de um professor itinerante para alunos com necessidades especiais impossibilitados de frequentar as aulas por problema de saúde ou internação, em classes hospitalares e/ou atendimento especializado domiciliar.	anual	20.400,00	Em desenvolvimento	Sim
Garantir transporte gratuito e acessível aos alunos com necessidades especiais, tanto para acesso à escola quanto para os atendimentos clínicos concernentes, com cobertura também para um acompanhante quando comprovado a necessidade, através de parecer da equipe multiprofissional pública.	anual	100.000,00	Em desenvolvimento	Sim



Estabelecer um sistema de informação completa e fidedigna sobre a população atendida pela educação especial realizando um censo para levantar o número de pessoas com deficiência, bem como verificar se todos já recebem atendimento educacional especializado.	2024		Não iniciada	Não
Adaptar, no prazo de dez anos, os prédios escolares, já em funcionamento, aos padrões básicos de infra-estrutura capazes de permitir à livre e fácil locomoção, em conformidade com os princípios de acesso universal.	2024		Em desenvolvimento	Não
Autorizar, a partir da vigência do plano, somente a reforma, a construção e funcionamento de prédios escolares, públicos e privados, que possuam a infraestrutura adequada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais.			Em desenvolvimento	Parcialmente
Buscar parceria junto ao Estado e à União para aumentar gradativamente os recursos financeiros destinados à educação especial.			Em desenvolvimento	Parcialmente
Acompanhar a implantação da Educação Inclusiva de acordo com a legislação atual (Federal, Estadual e Municipal) e oferecer subsídios para efetivação dessa política através de comissão com representantes da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Portadora de Deficiência (CMDPPD).	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Realizar a cada dois anos censo para o cadastramento de pessoas com necessidades especiais no município com apoio dos instrumentos e dados já existentes no CMDPPD e através do Programa BPC na Escola.	bienal		Não iniciada	Não
Realizar eventos educacionais, científicos e culturais em espaços onde a acessibilidade às pessoas com deficiência seja garantida e que sejam utilizados recursos áudio visuais que permitam a todos participarem do evento.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente



Prover as escolas com recursos para garantir a acessibilidade e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Proporcionar aos alunos com necessidades educacionais especiais e distúrbios psiquiátricos, em parceria com a Secretaria de Saúde, atendimento com profissionais especializados e medicação adequada para contribuir com a melhoria da qualidade de vida e educacional do aluno e que estes atendimentos sejam providenciados com agilidade assim que constatada a necessidade.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Promover em todas as escolas municipais e CMEIS atividades sociais e culturais que favoreçam a participação dos alunos com necessidades educativas especiais e sua integração com a comunidade.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Buscar parcerias junto a secretarias Municipais, Estaduais e Federais, bem como com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos o desenvolvimento de projetos com o objetivo de oferecer à formação profissional e ocupacional para jovens e adultos alunos público alvo da Educação Especial fazendo articulação junto a empresas locais para inseri-los no mercado de trabalho.			Não iniciada	Não
Incluir nos cursos de formação continuada ofertado aos professores das Escolas municipais e CMEIS conteúdos e práticas pedagógicas voltadas para a Educação Inclusiva.	anual		Em desenvolvimento	Sim
Dar suporte técnico e financeiro aos profissionais da educação, das instituições do ensino municipal para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e intervenção junto a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA que priorizem o atendimento de pessoas com necessidades educativas especiais, utilizando para esse fim as verbas orçamentárias previstas anualmente para educação especial.			Não iniciada	Não



Efetivar parceria com Instituições de Ensino Superior e Técnico para realização de estudos e pesquisas sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades educativas especiais.			Não iniciada	Não
Tornar público, de forma ampla, os programas existentes no município para atender alunos com necessidades educativas especiais	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Reducir o número de alunos por sala de aula regular quando houver aluno com necessidades educativas especiais inclusos, caso previsto em legislação.	anual		Não iniciada	Não
Manter em funcionamento as Classes Especiais Áreas da Deficiência Intelectual enquanto houver demanda para este atendimento e permissão legal para mantê-las ativas.	anual	81.714,57	Em desenvolvimento	Sim
Redimensionar conforme a demanda existente os CAEDVS o CAES e implantar as Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas e CMEIS contempladas pelo MEC.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir com recursos de programas Federais, Estaduais e Municipais a aquisição de equipamentos necessários ao atendimento das necessidades educativas especiais de modo a facilitar o aprendizado destes fazendo uso da Tecnologia Assistida existente.			Em desenvolvimento	Parcialmente
Adquirir obras literárias em Braile, em áudio e em LIBRAS para fazerem parte do acervo literário da Biblioteca Pública Municipal bem como das bibliotecas das escolas e CMEIs.			Em desenvolvimento	Parcialmente
Assegurar a matrícula e a permanência com sucesso do aluno com necessidades educativas especiais nas escolas públicas e a sua participação em todas as atividades pedagógicas e sociais realizando trabalho conjunto com o Programa BPC na Escola.	anual		Em desenvolvimento	Sim



Conscientizar por meio de um trabalho institucional os pais e responsáveis pelos alunos com necessidades educativas especiais sobre a importância da participação e colaboração destes com relação ao trabalho pedagógico, atendimentos especializados e demais necessidades do aluno.	anual	Em desenvolvimento	Sim
--	-------	--------------------	-----

Comentários sobre a meta

Justificativa para cálculo do **Indicador 1:** Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca das deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 a 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 2: No município de Rolândia é inviável o cálculo, uma vez que no Estado do Paraná existem as Escolas de Educação Básica na modalidade Educação Especial que atendem aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. Além disso, segundo calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada neste indicador é a variável (IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (MATRÍCULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série



calculada neste estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (ESPECIAL EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos micro dados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (sejam especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados

Indicador 3: Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (sejam especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.



META 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em <u>Leitura</u>
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	níveis de proficiência - Fonte de dados: Avaliação Nacional em Alfabetização (ANA)

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em <u>Escrita</u>
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	níveis de proficiência - Fonte de dados: Avaliação Nacional em Alfabetização (ANA)

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em <u>Matemática</u>
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	Níveis de proficiência - Fonte de dados: Avaliação Nacional em Alfabetização (ANA)

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
--	---------	---------	---------	---------



Indicador 5A	Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA			
2014	11,1 %	31,8 %	38,7 %	18,4 %
2016	4,1 %	24,2 %	43,4 %	28,4 %

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
Indicador 5B	Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA				
2014	2,5 %	7,6 %	6,5 %	69,8 %	13,6 %
2016	0,8 %	3,9 %	0,1 %	76,5 %	18,6 %

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática			
2014	12,7 %	28,0 %	20,7 %	38,6 %
2016	4,4 %	20,4 %	22,8 %	52,5 %

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;			Em desenvolvimento	Parcialmente



5.2. Assegurar a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano. E dar continuidade no sistema de ensino à aplicação dos instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem dos alunos da rede municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	anual	Em desenvolvimento	Sim
5.3. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;		Em desenvolvimento.	Parcialmente
5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		Em desenvolvimento	Parcialmente
5.5. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização. Garantindo a Valorização da formação no Plano de Cargos e Salários.	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
5.6. Garantir e apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingüi de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	anual	Em desenvolvimento.	Parcialmente



5.7. Instituir, a partir do ano de 2015, o percentual de 33,33% de hora-atividade para todos os professores do Ensino Fundamental, incluindo professores de Educação Física, L.E.M./Inglês, Arte e Ciências;	2015		Em desenvolvimento	Sim
5.8. Avaliar o aluno durante o seu processo de aprendizagem considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
5.9. Estabelecer em cada instituição escolar, um momento de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
5.10. Conceber a avaliação como procedimento formativo e não classificatório;	anual		Em desenvolvimento	Sim
5.11. Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela; bem como contra turno escolar;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
5.12. Garantir a participação dos professores e equipe pedagógica das instituições escolares na indicação de materiais didáticos e paradidáticos, principalmente referente aos programas ofertados pelo MEC, assegurando a autonomia da escola de sugerir indicações, em coerência e consonância com o projeto político pedagógico da mesma e Diretrizes da Secretaria;	anual		Outro	Sim
5.13. Realizar orientação e formação continuada para os professores e equipe pedagógica das escolas com o objetivo de analisar a matriz curricular e refletir sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos alunos, promovendo a aprendizagem com significado e eliminando a fragmentação dos conteúdos;	anual		Em desenvolvimento	Sim
5.14. Garantir a manutenção e a atualização contínua dos laboratórios de informática; disponibilizando um número adequado de técnicos para tal função em curto prazo.			Não iniciada	Não



5.15. Garantir a atualização e a ampliação do acervo das bibliotecas escolares, bem como a construção e ou ampliação desses espaços.			Em desenvolvimento	Parcialmente
5.16. Garantir a oferta de sala ambiente para Arte e/ou Ciências até o final da vigência do Plano.	2025		Não iniciada	Não

Comentários sobre a meta

Com a homologação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) em dezembro de 2017, as redes de ensino passaram a contar com um documento normativo. Destaca-se que a BNCC, trouxe alterações nos encaminhamentos para o processo de alfabetização, o que interfere diretamente na Meta 5 – “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental”. Segundo a BNCC, a alfabetização das crianças deve ocorrer até o final do 2º(segundo) ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de garantir o direito de aprender a ler e escrever. Nesse contexto, a Meta 5 precisa ser adequada à nova legislação, bem como algumas estratégias correlacionadas e os indicadores. O ano de 2020 foi caracterizado por um período de Pandemia do Covid-19, nesse contexto, o Ministério da Educação - MEC, não realizou nenhuma avaliação para os anos característicos do processo de alfabetização (1º e 2º ano), envolvendo a proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, o que justifica o não preenchimento dos indicadores no referido ano. Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP), porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.



META 06

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas pública, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6A	12,2%	11,3%	10,6%	11,0%	8,1%	6,4%	4,1 %	3,5%	4,6%
Indicador 6B	36,0%	32,0%	37,0%	37,0%	29,6%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
6.1. com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a organização da jornada de professores de acordo com a necessidade de cada escola;		105.312,36	Outro	Parcialmente
6.2. Instituir, em regime de colaboração, com o Governo Estadual e Federal ou a iniciativa privada, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, mediante consulta popular e aceitação da comunidade local.			Não iniciada	Não
6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Governo Estadual e Federal ou a iniciativa privada, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;			Não iniciada	Não
6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;			Em desenvolvimento	Parcialmente



6.5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;			Não iniciada	Não
6.6. Otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.			Em desenvolvimento	Parcialmente

Comentários sobre a meta

Indicador 6 A: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). **Público Alvo da Educação Tempo Integral (ETI)** = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; **Jornada de Tempo Integral** = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 6 B: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). **Público Alvo da Educação Tempo Integral (ETI)** = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação



Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; **Jornada de Tempo Integral** = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.



META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Modalidade de Ensino 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5,2 5,5 5,7 6,0 Anos finais do ensino fundamental 4,7 5,0 5,2 5,5 Ensino médio 4,3 4,7 5,0 5,2 O município atende somente os anos iniciais do Ensino Fundamental

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos ANOS INICIAIS do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb

Indicador 7B	Ideb dos ANOS FINAIS do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb

Indicador 7C	Ideb do ENSINO MÉDIO
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino Médio na avaliação do Saeb

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 7A	5,8	6,4	6,9	6,9	6,3
Indicador 7B	3,9	4,4	4,5	5,3	5,4
Indicador 7C			3,5	4,2	



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
7.1. Participar do estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas a diversidade regional, estadual e local;			Em desenvolvimento	Parcialmente
7.2. Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, a maioria os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.	2019		Em desenvolvimento	Parcialmente
7.3. Colaborar com a União, os Estados e o Distrito Federal para a elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;			Em desenvolvimento	Parcialmente



7.4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.5. Formalizar e executar a médio e curto prazo os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;		Em desenvolvimento	Parcialmente
7.7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, enfatizando também o ensino de ciências e demais áreas do conhecimento e apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.8. Cumprir as orientações políticas educacionais do MEC, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;	2024	Em desenvolvimento	Parcialmente



7.9. Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica, do Ideb e das avaliações do sistema municipal de ensino, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação. Sabendo que o objetivo principal de todo esse processo é o aluno.	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.10. Incentivar o desenvolvimento e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos;		Em desenvolvimento	Parcialmente
7.11. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;		Idem a meta 2.21 Em desenvolvimento	Sim
7.12. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação	2020	Em desenvolvimento	Parcialmente



7.13. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;			Outro	Parcialmente
7.14. Utilizar os programas do MEC e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
7.15. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e de informática, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;		424.877,14	Outro	Parcialmente
7.16. Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas municipais, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;			Outro	Parcialmente
7.17. Prover em parceria com o MEC equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;			Outro	Parcialmente



7.18. Juntamente com a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2017	Outro	Parcialmente
7.19. Informatizar integralmente em parceria com o MEC a gestão das escolas públicas e a secretaria de educação municipal, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;		Em desenvolvimento	Parcialmente
7.20. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.21. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente



7.22. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial

Outro
Parcialmente

7.23. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

anual
Em desenvolvimento
Parcialmente

7.24. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos educandos da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde e que seja realizado no turno contrário ao período escolar.

anual
Em desenvolvimento
Parcialmente

7.25. Estabelecer em curto prazo ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

anual
Em desenvolvimento
Parcialmente



7.26. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;		Em desenvolvimento	Parcialmente
7.27. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	anual	Não iniciada	Não
7.28. Aderir ao programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;		Não iniciada	Não
7.29. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		Não iniciada	Não
7.30. Aderir às políticas do MEC de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;		Em desenvolvimento	Parcialmente
7.31. Garantir a qualidade no processo de ensino e aprendizagem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental de modo a prepará-los para o progresso na escolaridade nos anos posteriores;	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.32. Garantir a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.	anual	Em desenvolvimento	Parcialmente



Comentários sobre a meta

O município de Rolândia trabalha com orientação e monitoramento dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, no decorrer de todo ano, considerando os descritores de Língua Portuguesa e Matemática da Matriz de Referência do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), com o intuito de diagnosticar o desenvolvimento dos alunos, favorecendo assim, a retomada dos conhecimentos em processo de apropriação e a organização do planejamento das aulas. A partir de 2019, o município aderiu a Prova Paraná, da Secretaria de Estado da Educação e os resultados obtidos também são considerados para a definição de ações de apoio pedagógico. Durante todo o ano letivo são realizadas formações de estudos e orientações aos professores frente ao trabalho pedagógico. Em 2019, Rolândia alcançou a nota 6,9 e no ano de 2021 6,3. Acredita-se que a queda na média deu-se por conta da pandemia de Covid 19.



META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e do 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 19 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres



Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 19 anos.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
8.1. Estabelecer programa municipal para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programa de alfabetização e de ensino de jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares municipais e nacionais;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente	
8.2. Sensibilizar os profissionais da educação do município, ONGs e sociedade civil organizada a incentivar que a população analfabeta e de baixa escolarização retorne aos estudo			Não iniciada	Não	

Comentários sobre a meta

A mensuração dos indicadores constantes nessa meta torna-se inviável, pois, não existe dado público municipal para a realização desses cálculos.



META 09

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar 50% dos jovens e adultos residentes no município em 5 anos e, até o final da década, eliminar o analfabetismo no Município.	2015		Em desenvolvimento	Não



Realizar Censo Escolar Municipal a cada 3 anos, de maneira a mapear a demanda social por Educação de Jovens e Adultos para subsidiar planejamento de ações para a oferta dessa modalidade.	trianual		Não iniciada	Não
Assegurar, em 5 anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às cinco séries iniciais do ensino fundamental, para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.	2019		Em desenvolvimento	Parcialmente
Incentivar a elaboração e reprodução de material didático adequado à clientela do primeiro segmento do ensino fundamental para jovens e adultos para que sirvam de referência para outras experiências, integradas a um esforço em âmbito federal da eliminação do analfabetismo.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Reestruturar e fortalecer, na Secretaria Municipal da Educação, setores com a incumbência de promover a Educação de Jovens e Adultos e a eliminação do analfabetismo.			Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associações de bairros, igrejas, imprensa falada e escrita, empresas, etc.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Fortalecer os programas de formação continuada dos educadores de jovens e adultos providos pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo a qualidade no atendimento específico à população jovem e adulta, inclusive aos portadores de necessidades educativas especiais.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente



Implantar nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, caso sejam implantados, programas de Educação de Jovens e Adultos em nível fundamental.			Não iniciado	não
Assegurar maior integração entre a Educação de Jovens e Adultos e as demais modalidades atendidas nas instituições de ensino da rede municipal de educação.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Estabelecer discussões entre os professores da Educação de Jovens e Adultos e demais profissionais da educação sobre o sistema de avaliação utilizado atualmente, buscando maior coerência entre o trabalho pedagógico realizado em sala de aula com os exames de equivalência vindos da SEED.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Garantir a inserção da Educação de Jovens e Adultos na Proposta Curricular da Secretaria Municipal da Educação e na Proposta Pedagógica das instituições de ensino.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Assegurar a participação dos professores da Educação de Jovens e Adultos em cursos e outros eventos.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
Articular políticas de educação de jovens e adultos com as culturais para que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.			Não iniciada	Não

Comentários sobre a meta

A mensuração dos indicadores constantes nessa meta torna-se inviável, pois, não existe dado público municipal para a realização desses cálculos.



META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma Integrada à Educação Profissional

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10A	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
--------------------------------------	-------	-------------------------	--------	----------------------	-------------



10.1. Incentivar aos servidores municipais que ainda não concluíram o 1º segmento do ensino fundamental, a continuidade dos estudos para avanços no Plano de Carreira;		Em desenvolvimento	Parcialmente	
10.2. Incentivar empresas públicas e órgãos da administração municipal de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para oportunizarem escolarização a seus trabalhadores em seus locais de trabalho;		Não iniciada	Não	

Comentários sobre a meta

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.



META 11

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 11A	244	289	248	236	202	219	91	30	181

Indicador 11B	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
	100,00%	25,0 %	216,0 %	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%



Indicador 11C	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
	-10,6 %	1,5 %	-19,8 %	-13,6 %	-26,0 %	-19,8 %	-66,7 %	-89,0%	-33,7%

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
1.1. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;			Outro		
11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	anual		Outro		
11.3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;			Outro		



11.4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	anual		Outro		
11.5. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico	anual		Outro		
11.6. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	anual		Outro		
11.7. Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;			Outro		
11.8. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas	anual		Outro		



11.9. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;			Outro		
11.10. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	anual		Outro		
11.11. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);			Outro		
11.12. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;			Outro		
11.13. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	anual		Outro		



11.14. Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores		Outro	
---	--	-------	--

Comentários sobre a meta

Indicador 11 A: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas Ensino Profissional Tecnológico (EPT) desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Indicador 11 B: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houve expansão (positiva) de matrículas. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas Ensino Profissional Tecnológico (EPT) desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 11 C: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP,



não permitem mais verificar matrículas Ensino Profissional Tecnológico (EPT) desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.



META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurado a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrícula na graduação
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100

Indicador 12B	Nenhum
Conceitos e definições	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
12.1. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;			Outro		
12.2. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;			Outro		



12.3. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;			Outro	
12.4. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;			Outro	



12.5. Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;			Outro		
12.6. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;			Outro		
12.7. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;			Outro		



12.8. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	anual		Outro		
12.9. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;			Outro		
12.10. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;			Outro		
12.11. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;			Outro		
12.12. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;			Outro		
12.13. Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;			Outro		



12.14. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;			Outro		
12.15. Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;			Outro		
12.16. Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;			Outro		
12.17. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;			Outro		



12.18. Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;			Outro		
12.19. Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;			Outro		



12.20. Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação			Outro		
12.21. Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação			Outro		

Comentários sobre a meta

Indicador 12A: Inviável para município:

- A) PNAD é pesquisa amostral;
- B) O Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; Usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;
- C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.



indicador 12B: Inviável para o município.

- A) PNAD é pesquisa amostral;
- B) O Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; Usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;
- C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.

indicador 12 C: Inviável para o município.

- a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do INEP é "Unidade da Federação";
- b) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território;
- c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público;
- d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância;
- e) Não existe uma variável comum para municípios em modalidade de ensino; Após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL_OFERTA": Usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.



META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
13.1. Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;			Outro	
13.2. Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;			Outro	



13.3. Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;		Outro	
13.4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;		Outro	
13.5. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;		Outro	
13.6. Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;		Outro	
13.7. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;		Em desenvolvimento	Parcialmente



13.8. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;			Outro	
13.9. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico administrativos da educação superior.		Em desenvolvimento	Parcialmente	

Comentários sobre a meta

Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Títulos de mestrado concedidos por ano no País
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	Os indicadores são inviáveis ao nível municipal, para estimar o número de títulos de mestrado e doutorado concedidos por ano. (PARANÁ, 2021).

Indicador 14B	Títulos de doutorado concedidos por ano no País
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Unidade de medida	Os indicadores são inviáveis ao nível municipal, para estimar o número de títulos de mestrado e doutorado concedidos por ano. (PARANÁ, 2021).

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
14.1. Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;			Outro	



14.2. Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;			Outro	
14.3. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;			Outro	
14.4. Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;			Em desenvolvimento	Sim
14.5. Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;			Outro	
14.6. Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;			Outro	
14.7. Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;			Outro	
14.8. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;			Outro	
14.9. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;			Outro	



14.10. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;			Outro	
14.11. Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;			Outro	
14.12. Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes			Outro	
14.13. Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;			Outro	
14.14. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;			Outro	
14.15. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.			Outro	



Comentários sobre a meta

Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não está disponível para o nosso município.



META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docentes da <u>educação infantil</u> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes da educação infantil) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Painel de monitoramento do Plano Nacional de Educação
Indicador 15B	Proporção de docentes dos <u>anos iniciais do ensino fundamental</u> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100



Unidade de medida	Calculado conforme Painel de monitoramento do Plano Nacional de Educação
-------------------	--

Indicador 15C	Proporção de docentes dos <u>anos finais do ensino fundamental</u> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Painel de monitoramento do Plano Nacional de Educação

Indicador 15D	Proporção de docentes do <u>ensino médio</u> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes do ensino médio) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Painel de monitoramento do Plano Nacional de Educação

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2022
Indicador 15A	52,6%	56,2%	67,1%	68,4%	74,5%	82,0%	82,1%	82,6%
Indicador 15B	60,7%	61,7%	67,5%	68,9%	62,6%	70,7%	69,9%	78,3%



Indicador 15C	73,1%	76,0%	73,9%	77,6%	75,7%	77,9%	78,9%	85,9%
Indicador 15D	71,7%	75,7%	71,6%	74,9%	76,3%	70,8%	71,1%	82,8%

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
15.1. Assegurar que todos os profissionais que participarem de concursos públicos no município de Rolândia e que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e reconhecidas pelo MEC;	anual		Em desenvolvimento	Sim
15.2. Assegurar que todos os profissionais de magistério ingressem em concurso público com formação mínima de ensino superior na área de educação;	anual		Concluída	Sim
15.3. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;			Em desenvolvimento	Parcialmente
15.4. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério	anual		Não Iniciada	Não
15.5. Incentivar a participação em cursos ofertados através de uma política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;			Em desenvolvimento	Parcialmente



Comentários sobre a meta

Calculado conforme Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação.



META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 16A	79,5%	75,9%	73,0%	73,8%	78,5%	82,3%	84,7%	96,9%	96,9%
Indicador 16B	83,4%	81,4%	77,7%	78,3%	80,2%	82,9%	86,0%	100%	100%

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?



16.1. Promover e estimular a formação inicial continuada de professores à alfabetização de crianças, adolescentes e adultos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais através de práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre universidades e ações de formações continuadas de professores para a alfabetização através de estabelecer em parceria com a União, o Estado destinando ao município de Rolândia/PR mais programas de apoio à aprendizagem;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
16.2. Realizar orientações e formações continuadas para os professores municipais e a sua equipe pedagógica das escolas com o objetivo de analisar a matriz curricular e refletir sobre a organização do ensino, aproximando cada vez mais os conteúdos ministrados em sala de aula do cotidiano dos alunos, promovendo a aprendizagem com significado e eliminando a fragmentação dos conteúdos;	anual	idem meta 1.6	Em desenvolvimento	Sim
16.3. Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação;	anual		Em desenvolvimento	Sim
16.4. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os professores participem de programas de formação sobre Educação Especial inclusiva;	2020		Em desenvolvimento	Parcialmente
16.5. Incentivar a participação dos professores em cursos de mestrado e doutorado;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
16.6. Garantir conforme Plano de Cargos e Salários, a redução da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrado e doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;	anual		Concluída	Sim



16.7. Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;	anual	Em desenvolvimento	Sim
---	-------	--------------------	-----

Comentários sobre a meta

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.



META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
17.1. Constituir, por iniciativa da secretaria de Educação, comissão permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;			Não iniciada	Não



17.2. Implementar o Plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, do município de Rolândia, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;		Em desenvolvimento	Parcialmente
17.3. Buscar assistência financeira específica junto à União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.		Em desenvolvimento	Parcialmente

Comentários sobre a meta

Inviável para o município.

- A) PNAD é pesquisa amostral, não se identificando, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados;
- B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado.



META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que prevêem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que prevêem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Indicador 18D	Percentual de municípios que possuem PCR do magistério.
Fórmula de cálculo	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
18.1. Estimular a participação dos profissionais da educação no acompanhamento e reestruturação do Plano de Carreira dos profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos mesmos.	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente

Comentários sobre a meta:

Indicadores A, B, C e D: Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intra escolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intra escolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Indicador 19C	Nenhum



Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
--------------------	---

Indicador 19D	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021	2022
Indicador 19A		22,2%	100%	100%
Indicador 19B		75,3 %	71,6%	100%

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
--------------------------------------	-------	-------------------------	--------	----------------------



19.1. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	anual	2.000,00	Concluída	Sim
19.2. Incentivar o Município de Rolândia a constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;			Em desenvolvimento	Sim
19.3. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações			Em desenvolvimento	Sim
19.4. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	anual		Concluída	Sim



19.5. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	anual		Concluída	Sim
19.6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;			Concluída	Sim
19.7. Desenvolver programas de formação de diretores ou gestores escolares, bem como avaliar o desenvolvimento do trabalho destes, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados para melhoria da qualidade do trabalho.			Concluída	Parcialmente

Comentários sobre a meta

Indicador 19A: Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Indicador 19B: Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).



Indicadores 19C e 19D: Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicadores 19E e 19F: Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, O indicador 19 E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados



META 20

Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 20A	1,4 %	1,5 %	1,6 %	1,7 %	1,7 %	1,6%	



Indicador 20B	27,3 %	26,4 %	26,8 %	26,7 %	24,3 %	24,0 %	22,0%
----------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
20.1. Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, em 10 anos, 40% da receita líquida do município, sendo 1,0 % de acréscimo ao ano, resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público;	anual	29%	Em desenvolvimento	Não
20.2. Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;		32.181.065,61	Em desenvolvimento	Parcialmente
20.3. Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
20.4. Viabilizar articulações entre as redes de ensino público e privado, bem como entre os atores coletivos, movimentos sociais, organizações e setores produtivos da cidade, visando ao aperfeiçoamento da gestão, integração entre os níveis de ensino e, com isso, a melhoria de sua qualidade;			Em desenvolvimento	Parcialmente
20.5. Viabilizar, através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
20.6. Implementar políticas que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática	anual		Em desenvolvimento	Sim



20.7. Criar banco de dados único em Rolândia, visando ao atendimento da demanda;	anual		Em desenvolvimento	Parcialmente
20.8. Garantir aos órgãos competentes a formação de profissionais da educação para a coleta de informações, projeção de Estatísticas Educacionais, planejamento e avaliação.			Não iniciada	Não

Comentários sobre a meta

Para mensurar o Indicador 20 A, no ano de 2020 adotou-se a metodologia de apuração do indicador proposto pelo caderno de Subsídios do PME SEED/IPARDES, de modo a obter o percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal a preços correntes. O indicador Nacional utilizado até 2019 mencionava o termo gasto público em educação pública.

Para o Indicador 20 B, admitiu-se também a metodologia de cálculo alternativo proposta pelo caderno de Subsídios do PME SEED/IPARDES. O Indicador Nacional utilizado em 2019 considerava o Gasto Público em proporção ao PIB reportando-se a valores nacionais. O método alternativo mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal, possibilitando o cálculo do indicador.



CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As vésperas de encerramento do plano municipal de Educação é possível concluir que grande parte das metas foram concluídas ou estão em desenvolvimento.

Em igual sentido, foi observado que muitas metas se tornaram inviáveis, ou seu monitoramento e avaliação careceram de subsídios para sua efetivação, de maneira que para o próximo plano é crucial a reanálise dos sistemas de monitoramento e de avaliação, aliados a uma maior intersetorialidade dos organismos públicos e privados para a execução das metas a serem propostas.